

Função: Motorista de Veículos Pesados

ITEM	TÍTULO Formação Profissional	PONTUAÇÃO			
		Quantidade	Unitário	Máximo	Obtido
01	- Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte de carga, com carga horária mínima de 50 horas.	1	2	2	
	- Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte e logística.	3	1	3	
02	- Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de carga, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 0,5 (meio ponto) para período fracionado entre 6 e 11 meses e 29 dias.....	5	1	5	
TOTAL DE TÍTULOS					

EDITAL n. 03/23/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DE CAMPO GRANDE-MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização constante Decreto n. 12.763, de 3 de dezembro de 2015, torna público a relação dos candidatos **DESCLASSIFICADOS**, por não atendimento a convocação para efetuar a pré-matricula "sub judice" no Curso Introdutório, 3ª Etapa do Concurso Público de Provas para Cargos da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para investidura no cargo de Agente de Combate às Endemias.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n.03/23/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DE CAMPO GRANDE-MS

CARGO: Agente de Combate às Endemias

N. Insc.	Nome
171658	ALEXANDRE NUNES LOPES
97816	ALINE DA CONCEICAO ROSA
151448	ANDERSON GONÇALVES
130268	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS
161909	CLEITON FIGUEIREDO DA CRUZ
133321	DANIEL DA SILVA COSTA
164394	DANIEL DE AZEVEDO ESPINDOLA
172028	DAYANA LETÍCIA PINTO NUNES
134210	DIOGO LUIZ CALDAS DE OLIVEIRA
172070	DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA VICTORIO
139731	EDMILSON ESTRA FEITOSA
121939	EDUARDO CANGUSSU ARRUDA
124222	ELLEN MIRELA DE LIMA
171019	EVELYN DE ASSIS ROSA
148041	EVELYN DE SOUSA GODOY
96897	FRANCIELLE DA SILVA PEREIRA
95529	GABRIELLE LORRRRAINE RONDON DE SOUZA
120593	HOGNEI SCHIAVI TOBIAS
160869	JEFFERSON ASSIS PRATES DUARTE
118062	JULIANA PACHECO BARTHIMANN
166736	KARILA LOURENÇO
109595	KELLY CRISTINA MORINIGO NANTES
104532	LESLEY DANDARA AÇAMI GUILHERME
137428	LUCAS GRECO ROCHA
104103	MANOEL MENDES DE ALMEIDA
155935	MEIRE PINTO RAMOS
142724	OTÁVIO CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR
107730	RAQUEL FARIAS NOGUEIRA
139409	REGINA LEMOS FERNANDES
160652	RICARDO MATTOS DA SILVA
126672	SERGIO FERREIRA MARQUES
172325	SOLANGE CACERES RODRIGUES
122926	THAYNARA NANNY GAMARRA DE ALMEIDA
154237	THIAGO RUIZ DE BARROS
119642	WELINGTON FERREIRA CRUZ
99459	WEMBLEY CARLOS RIBEIRO ARAUJO
107197	WILSON ANDREU LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 002/2017
REQUERENTE: TV MIX MS LED PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33998/2017-50 de 02/05/2017 – 11h22 min.
MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Paineleletrônico Modular em Led
LOCALIDADE: no imóvel Lt. 01, Qd. 26 - Rua: Amazonas, nº 1.451, parcelamento Bairro Nossa Senhora de Fátima no Município de Campo Grande (MS).
ANÁLISE: USO CONFORME

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2017

ANTONIO CELSO DA COSTA
Gerência de Fiscalização e Controle de Posturas
SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 09/ 2017

Data: 12/ 05/ 2017

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

N	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL GBF – Gestão Bolsa Família	SAS / FMAS	118.316,03
	TOTAL				118.316,03

Luciene Teodoro Mota
Gerente de Gestão dos Fundos Especiais da Assistência

Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N. 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições no período de 15 de maio a 14 de junho de 2017, para projetos culturais que visem receber incentivo do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC LEI Nº 4.079 de 29.09.2003, REFORMULADA PELA LEI Nº 4.444 de 14.02.2007, e NO DECRETO. 9.878 de 09.03.2007 com suas alterações posteriores). Com vistas à seleção de projetos de agentes fomentadores de atividades culturais, em conformidade com as disposições abaixo estabelecidas e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, referentes às seguintes áreas:

- I – Música;
- II - Artes Visuais;
- III – Audiovisual
- IV – Cinema
- V - Fotografia;
- VI – Literatura;
- VII – Artesanato;
- VIII – Pesquisa;
- IX – Artes cênicas (compreendendo circo, dança e ópera);
- X – Documentação;
- XI – Patrimônio cultural material e imaterial.
- XII – Preservação e restauração do patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico;

Parágrafo único: Não estão previstos neste edital pagamentos com reformas, melhorias ou manutenção de espaço físico utilizado pelo proponente, nem aquisição de material permanente. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares. O projeto cultural incentivado deverá utilizar, sempre, no total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no município de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul, exceto projetos na área de formação.

1. Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos culturais que visem estimular e fomentar a criação / produção / circulação / pesquisa e formação, possibilitando recursos financeiros para as áreas especificadas neste edital.

2. Das Condições

2.1 Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente artístico-cultural e ser enquadrados em uma das áreas do art. 1º do Decreto nº 9878 com suas alterações posteriores, excetuando-se os projetos da área de teatro.

2.2 Estão habilitadas a participar deste edital, pessoas físicas e pessoas jurídicas, de direito privado, exceto as que são regidas pela Lei 13.019/2014 e Decreto 13.022/2016.

a) Pessoa Física: indivíduo ou representante de grupo, companhia ou coletivo;